



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 241/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 27 de maio de 2022.

À Sua Excelência

**ALAN JOÃO ORLANDO**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 246/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6215-5195-FB36-A92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 27/05/2022 15:26:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6215-5195-FB36-A92A>

**Ofício SEMAZ**

Porto Ferreira, 11 de maio de 2022.

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**Rômulo Luís de Lima Ripa**

Em atendimento ao **Requerimento nº 246/2022**, de autoria dos vereadores Priscila Franco de Oliveira, Luciane Lourenço Pereira de Sousa, Marcelo Ozelin, Élcio Gustavo Silveira Arruda e João Lázaro Batista, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria esclarece o que segue.

**1** – Sim;

**2** – O triturador está paralisado há anos, sem funcionamento, e será transportado até a SEMAZ para que seja realizado orçamento. Após verificação do cálculo, havendo dotação, serão empregados os esforços para o funcionamento, que observará a segurança dos servidores públicos.

**3, 4 e 5**- A SEMAZ pretende retomar o funcionamento, desde que seja adaptada uma espécie de esteira, a fim de distanciar o contato do instrumento de trituração com o “operador”. Os resíduos poderão ser utilizados em processo de compostagem.

**6**- Se o conserto for inviável, devido ao valor, e não havendo dotação orçamentária suficiente, inclusive para a aquisição, poderá ser resolvido o caso através de duas soluções: a reserva de valor em proposta de emenda individual para o exercício de 2023; ou a obtenção de emenda parlamentar para aquisição de novo equipamento.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

***Miguel Bragioni Lima Coelho***  
***Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria***

**Secretaria Meio Ambiente e Zeladoria**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653**

Fone: (19) 3589-3600

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE25-577F-87C0-F025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO (CPF 298.XXX.XXX-93) em 11/05/2022 08:45:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CE25-577F-87C0-F025>